



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa



Lei Municipal nº 2134 de 01 de dezembro de 2022.

"Altera parcialmente a Lei Nº2.039 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, para aumentar o limite de subvenção."

A Câmara Municipal de Bicas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei Municipal nº 2039 DE 17 DE DEZEMBRO 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2022, à Associação de Caridade São José de Bicas, Hospital São José, no valor de R\$1.987.569,02 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos)." (NR)

Art. 2º O aumento autorizado por esta lei será utilizado como aditivo ao convênio vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 01 de dezembro de 2022.


Helber Marques Corrêa
Prefeito Municipal

